

D.R. DE ESTUDOS E PLANEAMENTO

Aviso n.º 288/2004 de 30 de Março de 2004

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada na Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal desta Direcção Regional, referente a 31 de Dezembro de 2003.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, de harmonia com o disposto nos artigos 96.º e 98.º do citado diploma.

18 de Março de 2004. - O Director Regional, *Rui von Amann*.